



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

“Procede chamada pública para contratação emergencial de FARMACÊUTICO em caráter temporário e por prazo determinado, nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 2.751/2021”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO** torna público que ficarão abertas, pelo período de **28 de junho a 01 de julho de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de contratação emergencial de **FARMACÊUTICO (A)**, com remuneração de R\$ 1.949,78 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei municipal nº 980/94, anexo II e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:

1.1. O prazo de validade do processo de seleção será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação.

2- LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, juntoa Secretaria da Unidade Básica de Saúde “Eulina Ramos Passos”, situada na Rua Dr. Armando Novais Junior, nº 208, Centro, nesta cidade e Estado.

3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos; e

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

e) aptidão física e mental.

3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:

- a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG- Registro Geral;
- c) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso e títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

3.3. A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

- a) Diploma ou Certificado de Doutorado na área de Saúde, **2,0 pontos**;
- b) Diploma ou Certificado de Mestrado na área de Saúde, **1,5 ponto**;
- c) Diploma ou Certificado de Especialização na área de Saúde, **1,0 ponto**;
- d) Diploma ou Certificado, para cursos de Pós Graduação *Lato sensu* na área de Saúde, **1,0 ponto**;
- e) Participação em cursos em geral, incluindo simpósios e congressos na área de **FARMÁCIA**:
 - 1- **Cursos com duração entre 04 e 08 horas, 0,2 pontos**;
 - 2- **Cursos com duração acima de 08 e até 20 horas, 0,4 pontos**;
 - 3- **Cursos com duração acima de 20 horas, 0,6 pontos**.
- f) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada por registro (CTPS), contrato ou certidão de tempo de serviço na área da **FARMÁCIA**: **0,5 pontos**;

4.1.1. Não serão pontuados os curso e eventos realizados anteriormente a formação acadêmica.

4.2. No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:

- 1 – Maior idade;
- 2 – Sorteio.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

4.3. A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens b e d será considerado a pontuação somente uma vez para cada item.

5- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

5.1. O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia **02 de julho de 2021**, tendo o candidato até o dia **06 de julho de 2021** para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

6- CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

6.1. Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada, se persistir empate entre os candidatos será utilizado critério de sorteio.

6.2. Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município, página eletrônica do município www.santoexpedito.sp.gov.br, link concursos, aba chamada pública, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Santo Expedito 25 de junho de 2021.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>